

FORUM DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR 2021  
RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO RECEBIDAS ENTRE 08 DE NOVEMBRO E 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
1	Classificação viária	Alvorada	Manutenção da classificação viária atual no bairro Alvorada (Rua Professora Adelaide Pontes Laureano e Rua Ernesto Pincinato), como vias de indução. O Projeto de Lei nº 13.413/2021, atualmente na Câmara Municipal, propõe a reclassificação dessas vias como de acesso ao lote, e os 184 moradores que assinam o documento são contra essa proposta. Processo 12.485-3/2021.	Curto	Talvez	Divisão de opinião entre os moradores do bairro.
2	Classificação viária	Alvorada	Alteração da classificação viária atual no bairro Alvorada. O Projeto de Lei 13.413, art.1º, item II foi enviado à Câmara Municipal para alterar a classificação das Rua dos Pinheiros, Rua Adelina Maria Figueiro, Rua Profª Adelaide Pontes Laureano, Rua Maestro Juham Kartau e trecho da Rua Ernesto Pincinato. No entanto, a votação que seria em 30/11/2021, não vai ocorrer pois o Executivo retirou o projeto. O pedido para esta alteração se deu através de abaixo assinado protocolado em novembro de 2020 na Prefeitura sob nº 16.570/2020. O referido Projeto de Lei, no trecho especificado, viria para fazer valer a vocação residencial do bairro, de via de acesso ao lote. É uma correção necessária devido a um equívoco na elaboração do Plano Diretor. Salientamos que as ruas apontadas são estreitas e não são compatíveis com a classificação atual. Basta fazer uma visita no local para concluir que o futuro pode ser devastador para a região. Por outro lado, saliento que é de extrema urgência sanar o equívoco apresentado, já que estabelecimentos comerciais podem se estabelecer causando enorme impacto aos moradores e ao trânsito local.	Curto	Talvez	Divisão de opinião entre os moradores do bairro.
3	Classificação viária	Alvorada	Regiões como Jardim Novo Mundo, Jardim Quinta das Videiras e bairros perto do Samambaia poderiam ter mais possibilidade de vias para comércio, pois facilitaria o desenvolvimento econômico da região.	Médio	Talvez	Em avaliação.
4	Classificação viária	Bela Vista	A classificação de ruas poderia ser revista. Ela determina o potencial de uso dos terrenos, em alguns casos está classificação poderia ser alterada pois limita locais com infraestrutura já implantada. Ex. Rua Manoel Pereira de Arruda, paralela a 9 de julho (atual via de circulação, em ZDU). Deveríamos aproveitar melhor estas áreas já com infra implantadas.	Médio	Sim	
5	Classificação viária	Caxambu	Alteração da classificação viária da Avenida Julius Pauli para "via de indução", Caxambu. Indicação do Vereador Márcio Petencostes de Sousa. Processo SEI nº 0013995/2021 (Atual via de circulação, em ZCA).	Curto	Sim	
6	Classificação viária	Cidade	Que as vias "sem saída" e com balão de retorno adequado possam receber classificação diferente de Acesso ao Lote.	Curto	Não	
7	Classificação viária	Cidade	Estudar todas as classificações viárias pelo grau de importância e largura da via quando da vigência do PD vigente e 2012, comparando com o atual mostrando as perdas e os ganhos para o município, empreendedor e para o poder público.	Curto	Sim	Este trabalho foi feito na revisão do Plano Diretor em vigor, apresentado nas audiências públicas qu antecederam sua aprovação.
8	Classificação viária	Cidade	Definir futura classificação das diretrizes viárias demonstradas na legislação.	Médio	Sim	
9	Classificação viária	Cidade	Realizar a revisão dos mapas da classificação viária e rede cicloviária conforme solicitações recebidas e sugestões dos outros departamentos. Adequando a classificação à função urbanística e revisando as vias com mais de uma classificação viária, adequando a classificação à função urbanística.	Médio	Talvez	Em avaliação.
10	Classificação viária	Cidade	Revisão da classificação das vias e usos permitidos, visto que há locais onde já se tem várias atividades instaladas e as novas não são permitidas.	Médio		Sem indicação de local.
11	Classificação viária	Cidade	Qualificação viária do município conflitando com CTB.	Genérica ou inadequada		Sem indicação de qual é o conflito.
12	Classificação viária	Ivoturucaia	Corrigir vias do loteamento "Chácaras Bom Jesus" - entre vias Antônio Maziero e José Mezzalira (Mapa 2, Anexo I)	Médio	Talvez	Em avaliação.

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
13	Classificação viária	Jardim Brasil	Reclassificação das vias do Jardim Brasil, para que passem a ser vias de circulação, permitindo dessa forma a instalação de atividades comerciais no bairro, que já está há décadas inserido em uma área de intensa atividade econômica e comercial, sendo uma extensão do centro da cidade. Como moradora vivencio a dificuldade de locomoção dentro do bairro, uma vez que tem suas vias de acesso bloqueadas. Inclusive inúmeras vezes, devido a entrada e saída do Sesão param em frente a minha garagem, por estar sem saída. Já solicitei para a prefeitura que no mínimo pintassem os locais de vagas permitidos e fizessem uma ação junto ao setor de trânsito para coibir o estacionamento indevido. Estamos inseridos num espaço cercado de comércio, incluindo pessoas contra a abertura para comércio tem CNPJ cadastrados em sua residência, por qual motivo alguns podem e outros não? Aguardo sinceramente que a questão seja reavaliada com urgência.	Curto	Sim	
14	Classificação viária	Jardim Brasil	Abertura do bairro Jardim Brasil para virar comercial e permitir moradias verticais multifamiliares.	Curto	Sim	
15	Classificação viária	Malota	Liberação de comércio na rua Anna Ienne Faccioni, no Alto da Malota.	Curto	Não	
16	Classificação viária	Malota	Rever classificação da via Cdor. Gumercindo Barranqueiros.	Curto	Não	
17	Classificação viária	Parque do Colégio	Reclassificação da rua Augusto Trevisan, bairro parque do colégio, para comercial, já que é uma travessa da rua do retiro (comercial) e que as outras travessas aqui do bairro são comerciais. (Atual via de acesso ao lote, rua sem saída da Paróquia Beato Frederico Ozanam).	Curto	Não	
18	Classificação viária	Parque do Colégio	Reclassificação das vias da Chácara Urbana (Parque do Colégio), retornar a Rua Leonor Pinheiro da Silva, inclusive a Rua Trenton como Ruas de Acesso ao lote e o bairro deve ser reclassificado para ZPB (zona de proteção ao bairro). Não queremos comercio tipo BAR, Restaurante, Choperia, escola, etc, nenhum tipo de comércio que tenha grande fluxo de pessoas e consequentemente de veículos. Comercios que trabalhem somente em horário comercial esse tipo é o menos complicado. Queremos nosso bairro residencial de volta!!!!	Curto	Talvez	Avaliar. Divisão de opinião entre os moradores do bairro.
19	Classificação viária	Parque do Colégio	Sou moradora do bairro Parque do Colégio e quero revisão de mudança no zoneamento, que seja ZPB, sem comércio que cause transtorno aos moradores, principalmente na rua Trenton onde resolveram abrir uma choperia, uma casa que não está de acordo com a estrutura do bairro.	Curto	Talvez	Avaliar. Divisão de opinião entre os moradores do bairro.
20	Criança na Cidade	Cidade	182 Art. 182. V - implantar um programa de qualificação técnica dos servidores públicos, para sensibilizá-los em relação às necessidades da criança na cidade e no uso dos espaços públicos; (INCLUIR GESTORES, DIRETORES E ASSESSORES PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA POLÍTICA INDEPENDENTE DE GESTÃO)	Médio	Sim	
21	Criança na Cidade	Cidade	183 Art. 183. § 2º O Grupo de Trabalho Criança na Cidade é formado por representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e das seguintes Unidades de Gestão: I - Planejamento Urbano e Meio Ambiente; II - Cultura; III - Educação; IV - Esporte e Lazer; V - Saúde; (CORRIGIR: PROMOÇÃO DA SAÚDE) VI - Assistência Social; (CORRIGIR: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) VII - Mobilidade e Transporte; VIII - Serviços Públicos; (CORRIGIR: INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS) IX - Abastecimento, Agronegócio e Turismo. (CORRIGIR: AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO) INCLUIR: X - GOVERNO E FINANÇAS / XI - INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO.	Curto	Sim	
22	Criança na Cidade	Cidade	183 Art. 183. INCLUIR: XI - MANTER O MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO DOS DADOS REFERENTE À INFÂNCIA DE MANEIRA PÚBLICA, A FIM DE USAR COMO DIAGNÓSTICO E DIRECIONAMENTO DE AÇÕES. XII - ESPACIALIZAR AS AÇÕES IMPLANTADAS NO GEOJUNDIAÍ, COMO OS PERCURSOS DA INFÂNCIA PRETENDIDOS E IMPLANTADOS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE ATENDAM EM SERVIÇO E NO ESPAÇO FÍSICO A POLÍTICA DA CRIANÇA NA CIDADE. XII - GARANTIR O ATENDIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.	Curto	Sim	
23	Criança na Cidade	Cidade	183 Art. 183. SEÇÃO II SUBSTITUIR como Programa Entre a Casa e a Escola o Programa de Qualificação Urbanística do entorno das escolas. INCLUIR a participação da população em todas as fases de desenvolvimento dos projetos, garantindo a escuta ativa das crianças e seus cuidadores. Acrescentaria redução de velocidade de veículos automotores e bicicletas no entorno de escolas e NO PERCURSO DA INFÂNCIA. SEÇÃO III SUBSTITUIR PERCURSO DA INFÂNCIA § 1º O desenho das rotas deve ocorrer a partir *das escolas* DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DEVERÃO SER SEGUROS, VERDES, ACESSÍVEIS LÚDICOS E INCLUSIVOS.	Curto	Sim	

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo	
24	Criança na Cidade	Cidade	183	Art. 183. I - CONSIDERAR...O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E AS DIRETRIZES DOS GUIAS DE DESENVOLVIMENTO DE BAIRROS AMIGÁVEIS A PRIMEIRA INFÂNCIA (BERNARD VAN LEER E IAB-BR) É POSSÍVEL? X - prever, nos planos e projetos, a criação de *rotas seguras* (SUBSTITUIR POR PERCURSOS DA INFÂNCIA e espaços *lúdicos* (SUBSTITUIR POR ESPAÇOS DA INFÂNCIA) que (POSSUEM COMO COMPONENTES SER SEGURO, VERDE, ACESSÍVEL, LÚDICO E INCLUSIVO) E propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de criança, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades, conforme assegura o Marco Legal da Primeira Infância.	Médio	Sim	
25	Desenvolvimento Econômico	Cidade	32	Art. 32. Implementar efetivamente incentivos a Economia Criativa na cidade - estimular uso através de incentivos na ocupação de imóveis antigos da cidade.	Médio	Sim	
26	Desenvolvimento Econômico	Cidade		Procuo desenvolver atividades econômicas no município mas, encontro dificuldade para instalar meu negócio devido ao excesso de restrições.	Genérica ou inadequada		
27	Desenvolvimento Econômico	Cidade		Acredito q falta um amparo maior nas grandes empresas metalúrgicas privadas q estão fechando as portas, e um busca de cursos profissionalizantes nestes áreas, Senai, FIESP ETC.	Genérica ou inadequada		
28	Desenvolvimento Econômico	Cidade		O município deve estar sempre ampliando as possibilidades de atividades econômicas, consequentemente geração de emprego e arrecadação de tributos. O plano deve visar sempre o longo prazo e o fomento sustentável para melhora na qualidade de vida de todos os munícipes.	Genérica ou inadequada		
29	EIV	Cidade	123	Art. 123. Prever garantia caução no EIV	Curto	Não	A garantia do EIV é a não emissão do Habite-se.
30	EIV	Cidade	128	Art. 128. Paragrafo 4°. Fixar as medidas mitigadoras a 3% do custo da obra para empreendimentos residenciais, comerciais e industriais e 2% para empreendimento de uso misto.	Curto	Não	O valor de 5% é máximo, ficando na maior parte das vezes em torno de 3%.
31	EIV	Cidade	128	Art. 128. § 4º As medidas mitigadoras, somadas, não poderão gerar ao empreendedor, gastos superiores a 3% (três por cento) do valor total da obra ou do investimento para o funcionamento da atividade, seja ela para empreendimentos residenciais, comerciais e industriais e 2% (dois por cento) para uso misto.	Curto	Não	O valor de 5% é máximo, ficando na maior parte das vezes em torno de 3%.
32	EIV	Cidade	128	Art 128. Determinar o valor de contrapartida em 3%	Curto	Não	O valor de 5% é máximo, ficando na maior parte das vezes em torno de 3%.
33	EIV	Cidade	128	Muitas obrigações assumidas (EIV/RIT), sem comprovação para a sociedade de sua aplicação.	Genérica ou inadequada		Todas as informações sobre os EIVs e as ações de contrapartida são públicas, divulgadas na Imprensa Oficial do Município e disponíveis no site da prefeitura e no portal GeoJundiá.
34	EIV e RIT	Cidade	139	Art 139. Este artigo desestimula a criação de fachadas ativas nos prédios. Se somente uma loja embaixo de um prédio pode exigir que se faça o RIT - Relatório de Impacto de Trânsito, o empreendedor optará pela não execução desta loja.	Médio	Sim	
35	Gestão	Cidade	176	Art. 176. Os imóveis públicos deveriam ser exemplos do seguimento das Leis. Atenção as calçadas, permeabilidade visual da fachada, ocupação, recuos e rebaixamento de guias.	Genérica ou inadequada		Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
36	Gestão	Cidade	176	Art. 176. Ampliar o grupo com servidores técnicos de carreira, garantindo continuidade dos trabalhos entre as gestões, mantendo a participação de diretores e gestores, para que seja politicamente viável implantar os projetos.	Genérica ou inadequada		Sim. Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
37	Gestão	Cidade	296	Art. 296 - Garantir que os prazos de emissão de 90 dias úteis sejam cumpridos (diretrizes).	Genérica ou inadequada	Talvez	Sim. Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
38	Gestão	Cidade		Dar publicidade à base georreferenciada de solicitações da população ao poder executivo. Trabalho já iniciado por este DPU - que poderia ser ampliado a todas as solicitações municipais. A espacialização dos dados deve contribuir para a tomada de decisão. Criar e/ou manter atualizado o mapeamento dos equipamentos no GEOJundiá e promover a instalação de totens de identificação com informações sobre a rede de equipamentos públicos disponíveis a todos os munícipes em todos os bairros da cidade.	Genérica ou inadequada		Sim. Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
39	Gestão	Cidade		Falta publicidade mostrando onde estão as áreas públicas para uso via concessão.	Genérica ou inadequada	Sim	Sim. A plataforma online GeoJundiá apresenta no Cadastro Imobiliário as áreas públicas do município.

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
40	Gestão	Cidade	Vejo que a descentralização das ações como saúde, esportes e Lazer, segurança, educação e trabalho e principalmente a cultura para os bairros, só assim nós vamos atender as necessidades básicas dos bairros	Genérica ou inadequada	Sim	Sim. Descentralização das ações em curso.
41	Gestão	Cidade	Conclusão de obras iniciadas.	Genérica ou inadequada	Sim	Sim. Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
42	Gestão	Cidade	Tem que haver segurança jurídica pras pessoas poderem empreender com tranquilidade, sem possíveis retrocessos em ações já tomadas.	Genérica ou inadequada	Sim	Sim. Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
43	Gestão	Rio Acima	Olhar mais para as obras inacabadas do Rio acima chácara Itamar começam e não terminam.	Genérica ou inadequada	Sim	Sim. Ação de gestão administrativa, não é objeto de Plano Diretor.
44	Habitação Social	Cidade	149 Art 149. Permitir que sejam criadas ZEIS 2 em todo o território da cidade (exceto Zonas de Proteção e Conservação). A Prefeitura não deveria apontar aonde deve, ou não, ser construído habitação de interesse social. O proprietário do terreno que deveria optar pelo empreendimento que lhe conviesse - dado a velocidade de aprovação ou momento economico.	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
45	Habitação Social	Cidade	194 Art.194. De acordo com este artigo, a ZRC deve promover o estímulo a provisão de habitação de interesse social para aproximar o emprego do trabalho. Da forma como estão os parâmetros de ocupação, altura e Quota do terreno, isto se torna inviável (face ao momento economico que passamos). Caso não haja estímulo ao proprietario do terreno, as cada vez mais teremos um centro sem vida. A conta deve ser feita para que haja uma confluência entre os parametros do PD e o atendimentos aos programas habitacionais do governo (MCMV ou Casa Verde e Amarela).	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
46	Habitação Social	Cidade	202 Art. 202. Permitir ZEIS em todo territorio da cidade (exceto áreas proteção e conservação)	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
47	Habitação Social	Cidade	202 Art. 202. Permitir que se faça Habitação de Interesse Social em toda Zona Urbana e não só nas áreas demarcadas como ZEIS 2.	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
48	Habitação Social	Cidade	ACRESCENTAR: SOMENTE APROVAR PROJETOS DE ZEIS E REURBS, EM LOCAIS COM INFRAESTRUTURA BÁSICA DE REDES PÚBLICAS DE ÁGUA E ESGOTO IMPLANTADAS, SALVO APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMAS ALTERNATIVOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E NOS TERMOS DO §1º DO ART. 36 DA LEI 13.465/2017.	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
49	Habitação Social	Cidade	ACRESCENTAR: OS LOTES APROVADOS NÃO PODERÃO SER OBJETO DE DESDOBRIO FUTURO, INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO, MANTENDO OS PARÂMETROS DA APROVAÇÃO.	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
50	Habitação Social	Cidade	Revisar as áreas destinadas a ZEIS. Identificar vazios próximos aos terminais urbanos e dentro do centro da cidade para incentivar a alocação da população de baixa renda na porção do território melhor servida de transporte público e outros serviços. Verificar a possibilidade de, em caso de parceria com a iniciativa privada, que seja comprovado que os imóveis sejam vendidos à população de baixa renda (até 3 salários mínimos), evitando-se dar o benefícios de mais alta densidade para condomínios e loteamentos que venham a ser ocupados por população de alta renda. Prevendo inclusive multa aos loteadores e proprietários que venham a simular HIS e HPM para alta renda.	Curto	Talvez	FUMAS. Em análise para alinhamento com a revisão da Política de Habitação
51	Meio Ambiente	Cidade	48 Art.48. Regulamentar o IPTU e incentivar as boas praticas ambientais nas novas construções, reformas ou transformações de uso.	Curto	Sim	Sim, rever IPTU territorial no curto prazo e predial no médio prazo.
52	Meio Ambiente	Cidade	64 Art. 64. IMPLEMENTAR: Inciso X - §1 e 2 - CUMPRIMENTO ATRAVÉS DE LEI ESPECIFICA.	Curto	Não	
53	Meio Ambiente	Cidade	64 Art. 64. inciso III. ACRESCENTAR: GESTÃO INTEGRADA DOS EFLUENTES LÍQUIDOS.	Curto	Não	
54	Meio Ambiente	Cidade	65 Art. 65. inciso II. ALTERAR: COMPATIBILIZAR AS DIRETRIZES DE NOVOS USOS E EMPREENDIMENTOS COM AS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.	Curto	Não	
55	Meio Ambiente	Cidade	66 Art 66. inciso VII. ACRESCENTAR: COMPATIBILIZAR AS DIRETRIZES DE NOVOS USOS E EMPREENDIMENTOS COM AS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.	Curto	Não	
56	Meio Ambiente	Cidade	67 Art. 67. inciso VII. ACRESCENTAR: DESENVOLVER PROJETOS DE DRENAGEM SUSTENTÁVEL	Curto	Não	
57	Meio Ambiente	Cidade	67 Art. 67 - Estudar maneiras para que a metragem quadrada obrigatória das áreas permeáveis obrigatórias nos lotes possam ser transferidas para outras áreas que possam garantir efetivamente o controle da permeabilidade. Pequenas áreas no fundo dos lotes, em grande parte das vezes, acabam deixando de ser permeável após a ocupação e acabam não cumprindo sua função reposição do lenço freático. Se houvesse uma maneira oficial de transferir esta metragem, as grandes áreas teriam maior efetividade.	Médio	Talvez	Estudar formas para viabilizar esta proposta. Como escolher as áreas? Quais os critérios? Quem vai conferir?

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
58	Meio ambiente	Cidade	279 Art. 279. Inciso IV. A ZPB está incompatível com o Decreto Estadual APA, sendo que a Lei Municipal somente poderá ser mais restritiva que a Lei Estadual, em benefício do Meio Ambiente.	Médio		
59	Meio ambiente	Cidade	280 Art. 280. Rever a questão da supressão de vegetação em estágio médio, que a Cetesb análise e autorize conforme legislação.	Médio		
60	Meio ambiente	Cidade	280 Art. 280. O artigo tem uma redação muito confusa, e que ocasiona conflitos com a legislação estadual de supressão de vegetação nativa. Necessário rever o texto, tornando-o mais claro e objetivo.	Médio		
61	Meio ambiente	Cidade	280 Art. 280. Revisão do paragrafo 2º para uso de lotes regulares com cobertura vegetal na Zona de Conservação Hídrica. Uso parcial não menor do que 250 metros quadrados.	Médio		
62	Meio ambiente	Cidade	285 Art. 285. § 3º ALTERAR: DE VINCULADO AO IMÓVEL PARA VINCULADO AOS LOTES RESULTANTES.	Curto	Não	
63	Meio Ambiente	Cidade	Em bairros arborizados não se pode autorizar o corte de árvores nativas.	Curto	Sim	Existe legislação que regulamenta o corte de árvores.
64	Meio Ambiente	Cidade	Incorporar novas medidas sustentáveis como diferenciais de edificações com possíveis incentivos fiscais reais	Médio	Já atendido	Já previsto no Código de Obras
65	Meio Ambiente	Cidade	O Plano Diretor deveria aumentar as áreas de proteção ambiental ou fomentar o desenvolvimento levando em consideração as áreas protegidas.	Médio	Sim	O desenvolvimento sustentável já é uma meta do Município.
66	Meio Ambiente	Cidade	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL AMBIENTAL, CONSIDERANDO TODOS OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLITICA AMBIENTAL, CONFORME ARTs. 53 a 56.	Médio	Sim	Será feito após a conclusão do Plano Municipal da Mata Atlântica e do Cerrado, ora em elaboração.
67	Meio Ambiente	Cidade	O principal manancial do Município que é o rio Jundiá Mirim possui mais da metade das APPs não vegetadas (conforme diversos estudos comprovam) e por isso, o ideal seria implementar medidas mais assertivas de restauração florestal dessas áreas de modo a não causar problemas com abastecimento, que consequentemente afeta todos os moradores da cidade. O município no geral necessita de maior controle no que se refere as áreas florestais, pois atualmente temos mecanismos para monitoramento.	Médio		
68	Meio Ambiente	Cidade	Garantir incentivo fiscal para áreas que mantenham características de sustentabilidade.	Médio		
69	Meio Ambiente	Cidade	Modernizar a Lei de Mananciais (2405/80), eliminando os conflitos com a atual legislação de uso e ocupação do solo, retirando da Avaliação DAE/SA a responsabilidade de aprovação de projetos nas áreas de Mananciais do Município.	Médio		
70	Meio Ambiente	Cidade	Retirar da legislação existente o regramento para supressão de vegetação, remetendo para as normas estaduais, as quais na prática são as mesmas.	Médio		
71	Meio Ambiente	Cidade	Definir uma política clara para a ocupação e o desenvolvimento sustentável das áreas ambientalmente sensíveis do município através de: - grupo de trabalho com metas e cronograma pré definido, composto por membro(s) de equipe(s) técnica(s) da PMJ, membro(s) de equipe técnica Avaliação DAE, consultor(es) de notório saber nas áreas de preservação de recursos hídricos, desenvolvimento agrícola, gerenciamento de recursos florestais e legislação urbanística; representante(s) dos proprietários e moradores; representante(s) do setor imobiliário; representante(s) do setor agrícola. - detalhar o escopo dos produtos finais do grupo de trabalho, a saber: a) proposta de alterações na legislação urbanística e ambiental b) proposta de programas de ação específicos (extensão rural, florestas urbanas, monitoramento remoto, fiscalização de campo). O detalhamento deve incluir proposta preliminar, mas realista, de cronograma, equipes e instrumentais de implementação e seus respectivos custos.	Médio		
72	Meio Ambiente	Cidade	Intensificação da proteção da serra do Japi e aumento de ilhas urbanas de arborização para melhorar o microclima urbano num geral. (Muito mais árvore nas ruas)	Médio		
73	Meio Ambiente	Cidade	Aparentemente cada vez mais condomínios avançam sobre áreas de mata, daqui a pouco está avançando sobre a serra do Japi, tem um condomínio chamado Brisas da Mata que foi construído num lugar onde eu pensei que era mata protegida. Se não era deveria ser, um absurdo com a natureza.	Genérica ou inadequada		O condomínio foi construído seguindo todos os trâmites legais e atendendo a legislação em vigor na época de aprovação do projeto.
74	Meio Ambiente	Cidade	Não se pode permitir a derrubada de árvores nativas em áreas protegidas, nem em bairros arborizados.	Genérica ou inadequada		A remoção de árvores é feita nos termos da lei.

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
75	Meio Ambiente	Cidade	Implantação do Plano de Manejo da APA Jundiá e da Reserva Biológica.	Genérica ou inadequada		É uma atribuição da Fundação Florestal, que envolve os municípios de Cajamar, Cabreúva e Jundiá.
76	Meio ambiente	Cidade	Mesma opinião dada com relação a alteração do zoneamento ecológico	Genérica ou inadequada		Sem explicação.
77	Meio Ambiente	Cidade	Quero que meu bairro continue Arborizado e com um menor fluxo de veículos.	Genérica ou inadequada		Sem indicação de área para avaliação.
78	Meio Ambiente	Cidade	Quero que meu bairro continue arborizado, com menos trânsito	Genérica ou inadequada		
79	Meio Ambiente	Cidade	Que meu bairro continue arborizado com menos trânsito e construções de grande porte.	Genérica ou inadequada		
80	Meio Ambiente	Cidade	Área protegida significa não deixar o corte de árvores nativas em bairros arborizados	Genérica ou inadequada		
81	Meio Ambiente	Cidade	Ambientalmente o município já muito protegido., é preciso que o município utilize as áreas recebidas como área verde/sistemas de laser ou faça concessões para que se possa utilizar em exploração comercial sustentável. Por exemplo: Onde estão as reservas RPPN ? E as ações efetivas no município para criá-las?	Genérica ou inadequada		
82	Meio Ambiente	Cidade	Analisar isoladamente cada área , seu potencial e sua contribuição individual para o eco sistema e considerar mudanças que trará benefícios e desenvolvimento para a cidade sem agredir a natureza como um todo	Genérica ou inadequada		
83	Meio Ambiente	Malota	Proibir derrubada de mata pra construção de condomínio na região do alto da malota.	Curto	Sim	Existe legislação que regulamenta o corte de árvores.
84	Meio Ambiente	Parque do Colégio	A prefeitura autorizou a derrubada de árvores nativas em um terreno na rua Leonor Pinheiro da Silva, para a construção de um prédio de 12 andares em um bairro residencial. De que forma esse tipo de procedimento é sustentável? O plano diretor deveria zelar pela qualidade de vida dos munícipes. Infelizmente em nossa cidade é utilizado para promover interesses privados, não considerando de forma nenhuma a tranquilidade e a dignidade dos munícipes.	Genérica ou inadequada		A remoção para 20 árvores foi permitida por meio da Autorização 41/2020, nos termos do Decreto nº 21.112/2008.
85	Meio Ambiente	Parque do Colégio	Que desenvolvimento sustentável é este que autoriza a derrubada de árvores nativas num terreno na rua Leonor Pinheiro da Silva, para construção de prédio? Num bairro residencial não pode ser permitido a construção de um prédio de 12 andares. Plano Diretor serve para acolher munícipes e fazer com que morem com dignidade e tranquilidade, não para servir ao desenvolvimento a qualquer custo.	Genérica ou inadequada		
86	Meio Ambiente	Serra do Japi	Mais respeito às nossas áreas de mananciais e à Serra do Japi.	Genérica ou inadequada		O Plano Diretor já prevê um conjunto de diretrizes e ações para preservação de mananciais e da Serra do Japi.
87	Meio Ambiente	Serra do Japi	Muitos condomínios novos causando desmatamento de áreas verdes. Ocorrendo também próximo a Serra do Japi.	Genérica ou inadequada		
88	Meio Ambiente	Serra do Japi	Mais respeito às nossas áreas de mananciais e à Serra do Japi.	Genérica ou inadequada		
89	Meio ambiente e Saneamento	Cidade	66 Art. 66. Foi implementado onde?	Genérica ou inadequada		DAE
90	Meio ambiente e Saneamento	Cidade	Esta gestão não apóia os moradores quando permite que o esgoto de construções de grande porte retorne para as residências dos mesmos.	Genérica ou inadequada		DAE
91	Meio ambiente e Saneamento	Cidade	É facil liberar a construção de prédio no bairro e grandes comércios quando há esgoto retornando na residência de moradores. Essa gestão não apoia os moradores, esqueceu da nossa existência	Genérica ou inadequada		DAE
92	Meio ambiente e Saneamento	Cidade	É fácil liberar grandes empreendimentos imobiliários e grandes comércios em bairros, quando há retorno de esgoto nas residências dos moradores. Essa gestão não apoia os munícipes, somos totalmente ignorados.	Genérica ou inadequada		DAE

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo	
93	Meio ambiente e Saneamento	Cidade	Temos vários bairros no município q ainda não tem o devido artigo 196 da constituição federal, A uma falta de acompanhamento da pmj órgãos responsável por está tratativa, devemos aprofundar com informações mais claras e levar o conhecimento desta população, acredito que criando vínculo através das unidades de saúde da região, como uma catalogação destes munícipes que vivem nestes núcleos, Com uma aproximação das associações de moradore, e uma fiscalização mais séria neste sentido, a empresa que nos representa no município cobra muito caro para estes serviços "Avaliação DAE" tipo afastamento de esgoto, e muito caro. Deve ser revisto com urgência e a pandemia trouxe mais está negatividade. Acredito que o caminho é entender primeiro e realizar a necessidade que pega no anseio destas pessoas vulneráveis do nosso município!	Genérica ou inadequada		DAE	
94	Mobilidade	Cidade	73	Art.73 - As Calçadas, primeiro item do Sistema de Circulação de Pedestres, deveria receber maior atenção. Atualmente, os processos de aprovação e fiscalização de habite-se são muito criteriosos, mas não há mecanismos legais de vistoria regulares para garantir que a calçada permaneça fiel ao seu projeto após a emissão do habite-se.	Médio		
95	Mobilidade	Cidade	78	Art.78 - Dots - criar incentivos para empreendimentos que tragam os preceitos do DOTS em sua concepção. Desestimular o uso de carros e incentivar a mobilidade ativa devem prioridade.	Médio		
96	Mobilidade	Cidade	184	Art. 184. Estimular o projeto de Criação de Rotas Seguras.	Curto	Talvez	UGMT
97	Mobilidade	Cidade	219	Art. 219. Anotar SIIM e GEOJundiáí no parágrafo 1º, anotar que as diretrizes viárias podem ser também de redistribuição do espaço entre os modos de transporte. Acrescentar que o local de publicação das diretrizes viárias é o GEOJundiáí.	Médio		
98	Mobilidade	Cidade	219	Art. 219 - Dar visibilidade aos integrantes do Grupo Técnico de Mobilidade e garantir que projetos e/ou soluções possam ser debatidos ainda sem sua concepção. Os arquitetos com boas idéias devem ser ouvidos a fim de chegar em soluções conjuntas com o Grupo de Mobilidade.	Médio		
99	Mobilidade	Cidade	221	Art. 221: §14 Os empreendimentos deverão implantar as melhorias no sistema viário e novas vias sempre que a municipalidade definir como necessário à garantia da rede de mobilidade urbana. Revisar o conteúdo do artigo 221 separando o assunto de largura dos demais itens, verificando relação com artigo 222.	Curto	Não	
100	Mobilidade	Cidade	221	Art. 221. Revisar o conteúdo do artigo separando o assunto de largura dos demais itens, verificando relação com artigo 222.	Curto	Não	
101	Mobilidade	Cidade	221	Art. 221. Definir a quantidade de execução de marginal e incluí-la no no texto (§8º)	Curto	Sim	
102	Mobilidade	Cidade	221	Art. 221: §13. Incluir que as áreas não edificantes para implantação de vias doadas ao município deverão ter condições de implantação de via, não podendo ser áreas utilizadas como taludes e muros de arrimo de condomínios e loteamentos.	Curto	Sim	
103	Mobilidade	Cidade		Estamos vendo ações agora de tratamento adequado para as calçadas nas obras novas, e as antigas não vejo implementação. Existem em nossa cidade locais intransitáveis para pedestres, imaginem pessoas com mobilidade reduzida!	Médio		
104	Mobilidade	Cidade		Mobilidade péssima. Muito semáforo no centro e na nove de julho com tempo pequeno de passagem. Trânsito intenso.	Médio		
105	Mobilidade	Cidade		Em algumas localidades ainda o transporte público não consegue atender à população.	Médio		
106	Mobilidade	Cidade		As aprovações na UGMT demoram muito e depois de implementadas dão muitos retrabalhos. Exemplos: Ações no Bosque do Horto; será que não era previsível que os motoristas andariam na contramão para fugir do longo retorno? Faixa de pedestre direcionando para gramados, sem acessibilidade cadeirantes. No Atacadista Assai, A. F. Ozanan, alguém do transito já esteve no local vendo as manobras e os obstáculos para carga e descarga, cujo canteiro central se mostra inútil e perigoso? O pedestre é muito mal tratado em Jundiáí e não está protegido no plano diretor.	Médio		
107	Mobilidade	Cidade		Nossa cidade não possui foco em ciclovias exclusivas, e novos projetos de vias públicas deveriam obrigatoriamente contar com ações para pedestres e ciclovias, por exemplo o acesso ao distrito industrial se quer possui possibilidade de transitar com bicicletas e infelizmente tivemos um recapeamento na via principal e novamente não foi feito nada em relação a pedestres e ciclistas, acredito que ciclovias bem planejadas podem diminuir o tráfico de veículos particulares e públicos.	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
108	Mobilidade	Cidade	Melhorar a frequência dos transportes coletivos e zona a tarifa, para deslocamentos parciais de um terminal a outro.	Médio		
109	Mobilidade	Cidade	A questão da mobilidade deve incluir as pessoas com necessidades especiais de maneira mais efetiva. Por exemplo, há ônibus suficientes para atender esse público? E as calçadas ruins que muitas vezes inviabilizam os cadeirantes de se locomover?	Médio		
110	Mobilidade	Cidade	Ajustar sistema viário para melhor fluxo de veículos. Ainda existem muitas áreas a serem revistas e sinalizadas.	Médio		
111	Mobilidade	Cidade	Melhorar a sinalização horizontal, facilitando aos usuários seguir a sinalização.	Médio		
112	Mobilidade	Cidade	Intensificar a malha de transporte público urbano e diversificar os modais, desestimulando o uso de carros com alternativas reais de mobilidade urbana coletiva. (Talvez usar os corredores das linhas de transmissão de energia espalhadas pela cidade)	Médio		
113	Mobilidade	Cidade	Existem áreas "protegidas" por algum tipo de benefício aos moradores, que não atendem ao interesse da cidade, como por exemplo, as restrições de circulação e desvios colocados no meio das vias nos acessos ao Jardim Ana Maria. Algo que não deveria existir mais neste século. É inacreditável a manutenção daquelas barreiras.	Médio		
114	Mobilidade	Cidade	Rever calçadas. Não faz sentido, por exemplo, uma nova via de acesso ao lote, onde o tráfego é restrito, conter uma calçada de 3 metros. Creio que poderia ter uma largura de calçada mínima (1,50m é uma largura excelente, pensando em cadeirantes, por exemplo) e essa aprovada mediante um estudo contendo informações do tráfego de pedestres no local.	Médio		
115	Mobilidade	Cidade	Permitir a criação de vias de uso compartilhado entre carros, pedestres e ciclistas (similar a Rua Barão de Jundiaí) e garantir que novas ocupações não recebam exigências incompatíveis com relação a acesso de veículos ou caminhões. Devemos, ao menos, poder sonhar com um novo calçadão na cidade.	Médio		
116	Mobilidade	Cidade	É necessário que sejam implantadas com mais rigor as políticas mencionadas. Vejo que nos últimos tempos a Prefeitura tem aumentado a fiscalização em obras de calçadas. Fico contente, mas sinto falta da promoção de ciclovias... Existe projeto de ciclovias para quase toda a cidade, mas pouco implementado. O trânsito da cidade aumenta a cada dia e ao invés de soluções para diminuir a quantidade de veículos nas ruas, a prefeitura estimula o carro. Tá na hora de melhorar com ciclovias, bicicletários, alugueis de outros sistemas de transportes...	Médio		
117	Mobilidade	Cidade	É necessária uma revisão das diretrizes viárias que constam no mapa do Plano Diretor Vigente. Quando confrontadas com a realidade física do terreno (geomorfologia e ipsimetria) sobre o qual foram propostas, muitas delas mostram-se claramente inviáveis. Em outros casos são propostas como continuidade de vias pré-existentes cujas dimensões não são compatíveis com as exigências a lei atual faz para para as larguras das vias estruturais. Na medida em que não só têm função explícita de ampliar ou adequar a rede viária estrutural da cidade, como também tem reflexo fundamental sobre o potencial de utilização e o valor dos terrenos lindeiros, é fundamental que as diretrizes tenham seu desenho definido com rigor técnico, que garanta a viabilidade de sua execução e a coerência com a dimensão das vias com as quais serão conectadas. As condições topográficas predominantes no município tornam muitas vezes impraticáveis as larguras exigidas pela lei para as diversas categorias de vias e que são usadas como referência nos pedidos de diretrizes; cabe revê-las ou criar regras de flexibilização para atender às condições reais de terreno e para a devida adequação com o viário com o viário pré-existente.	Médio		
118	Mobilidade	Cidade	A cidade precisa de muitas ciclovias nas principais avenidas, URGENTE!	Genérica ou inadequada		O plano diretor já prevê a implantação de ciclovias, apresenta um Plano Cicloviário no Mapa 8. Atualmente está em curso a licitação para obra da ciclovia na Av. Luís Latorre.
119	Mobilidade	Cidade	Focar na caminhabilidade.	Genérica ou inadequada		O Plano Diretor já prevê um conjunto de diretrizes e ações para incentivo à caminhabilidade.

	Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
120	Mobilidade	Cidade		Não tenho sugestões técnicas por não conhecer nada nesta área, mas o que o jundiaense está sentindo é que a migração de moradores da Capital e outras cidades para cá simplesmente está travando o trânsito em Jundiá. Se continuarmos neste crescimento da população e condomínios sem estrutura viária, será o caos!	Genérica ou inadequada		Sem proposta.
121	Mobilidade	Cidade		Muito carro na cidade, muito trânsito, ruas do centro estreitas, a cidade não foi feita pra crescer desse jeito, qualidade de vida zero. Jundiá não era desse jeito, começou de um tempo para cá.	Genérica ou inadequada		
122	Mobilidade	Cidade		Sistema viário: melhorar urgente na colônia, ponte são joão e nove de julho.	Genérica ou inadequada		
123	Mobilidade	Cidade		Nomear como Programa Entre a Casa e a Escola o Programa de Qualificação Urbanística do entorno das escolas. Anotar que o programa deve ter a participação da população em todas as fases de desenvolvimento dos projetos, garantindo a escuta ativa das crianças e seus cuidadores.	Genérica ou inadequada		
124	Mobilidade	Cidade		Redução de velocidade de veículos automotores e bicicletas no entorno de escolas e nas rotas seguras.	Genérica ou inadequada		
125	Mobilidade	Colônia		Desafogar trânsito na rua Dr Antenor Soares Gandra , contrução de marginal do córrego da colônia	Genérica ou inadequada		
126	Mobilidade	Engordadouro		Solução para a saída da Anhanguera pelo Engordadouro.	Médio		
127	Mobilidade	Medeiros		O sistema viário da região da Avenida Guilherme Porcari no Bairro Medeiros é completamente inviável conforme explico em resposta posterior a esta.	Médio		
128	Mobilidade	Medeiros		No bairro Medeiros ... o sistema viário está completamente inviável , para a região da Avenida Guilherme Porcari , no sentido de quem quiser se dirigir para o principal setor do bairro que se situa nos entornos da avenida Reinaldo Porcari e Rua Francisco Nobre ... para se dirigir a estas regiões devemos transitar por um ridículo labirinto de ruelas a partir de um entroncamento da Avenida Guilherme Porcari que se inicia numa esquina onde se situava a antiga empresa KN	Médio		
129	Mobilidade	Medeiros		Quem se encontra na região da avenida Guilherme Porcari , para se locomover até o principal pólo comercial do Bairro Medeiros, situado no entorno da avenida Reinaldo Porcari e da Rua Francisco Nobre tem 2 opções : fazer retorno na Dom Gabriel, Ir até o Eloy Chaves e novamente retorno pela rodovia até a Reinaldo Porcari... a opção 2 é na Guilherme Porcari, na altura da antiga KN , se embrenhar por ridículas vielas até atingir o destino.	Médio		
130	Mobilidade	Parque do Colégio		Revisar pedido (2 abaixo assinados) para mudar a mão de direção da Rua Trenton, apenas subindo da Av 9 de julho em direção a R. Do Retiro.	Curto	Talvez	UGMT
131	Mobilidade	Parque do Colégio		Mudança de mão dupla para mão única na Rua Trenton, no Parque do Colégio, a fim de evitar os acidentes que já andam acontecendo.	Curto	Talvez	UGMT
132	Mobilidade	Parque do Colégio		Mudar a Rua Trenton para mão única, acidentes são recorrentes no cruzamento da Trenton com Leonor Pinheiro da Silva. Na rua não há espaço para dois carros, um subindo e outros descendo	Curto	Talvez	UGMT
133	Mobilidade	Parque do Colégio		As rua Trenton situada no bairro Parque do Colégio não comporta duas mãos pela dimensão da rua e grande fluxo de carros. Os carros descem a rua em grande velocidade para acessar a Av. 9 de julho e já tivemos batidas! Esta rua virou uma avenida depois da mudança de zoneamento e autorização para instalação de um bar, sem contar com a antiga padaria e pizzaria instaladas na proximidade da Rua do Retiro que sempre foi uma fonte geradora de grande fluxo de carros e pessoas. A mudança do plano diretor não está analisando o aumento do fluxo de veículos no bairro e o risco de uma rua virar uma "avenida" entre a 9 de julho e Rua do retiro. Já pedimos para a empresa de tráfego a alteração da rua para mão única de subida, visando o aumento da segurança dos moradores e pedestres, inclusive do famigerado bar. Não fomos atendidos e aguardaremos um atropelamento fatal ou um grande acidente.	Curto	Talvez	UGMT
134	Mobilidade	Parque do Colégio		Mudança urgente na mão de direção da Rua Trenton, tornando -a mão única, pois da forma que está hoje veículos estacionam de ambos os lados da Rua tornando a movimentação do trânsito em duplo sentido extremamente perigosa, situação que vem causando inúmeros acidentes.	Curto	Talvez	UGMT

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
135	Mobilidade	Ponte São João	Construir tudo que liga Av Jundiá a ponte são João com objetivo de evitar trânsito terrível das ruas estreitas e sem estrutura do centro da cidade.	Genérica ou inadequada		
136	Mobilidade	Vetor Oeste	Aqui na região do vetor oeste há duas rodovias e há anos não vejo as devidas melhorias. Acredito que cabe uma união com o governo estadual com as empresas privadas, levando as contrapartidas do município para estas áreas.	Genérica ou inadequada	Talvez	UGMT
137	Parâmetros de ocupação	Cidade	256 Artigo 256: Redefinir a distinção de gleba ou lote de forma a não prejudicar glebas ou lotes que tem duplo zoneamento; da mesma forma, onde já houve doação de área pública no entorno de onde sera dividido, desdobrado o imóvel que seja dispensada a doação, pois em geral esses imóveis quando divididos já reservam 20% de área verde e ou reserva legal.	Curto	Não	
138	Parâmetros de ocupação	Cidade	256 Art. 256. Mudar o aproveitamento básico para 2 ( dois) na Zona de Desenvolvimento Urbano localizado na via estrutural e concentração.	Médio		
139	Parâmetros de ocupação	Cidade	260 Art. 260. Maior incentivo a implantação de fachadas ativas.	Médio		
140	Parâmetros de ocupação	Cidade	261 Art. 261 e 262. O entendimento sobre recuo frontal deveria ser o mesmo para os artigos, em especial em relação aos lotes de esquina. No artigo 261, item 5, o recuo frontal pode ser reduzido em relação a via de menor importância. Entretanto, no artigo 262, item 4, o recuo frontal que entra na fórmula do cálculo da altura não permite tal redução. No meu entendimento isso dificulta em muito a ocupação de lotes de esquina, onerando os proprietários dos lotes de esquina. Se a lei permite tal redução no artigo 261, deveria adotar o cálculo da altura considerando apenas o recuo para a via principal.	Curto	Não	São parâmetros distintos a serem considerados.
141	Parâmetros de ocupação	Cidade	261 Art.261. Recuo frontal poderá ser igual a zero caso os vizinhos já tenham esta configuração. Recuo frontal de 5m para edificações (esta mudança se faz necessária devido ao enorme numero de recuos frontais que são transformados em vagas de veículos após o habite-se) Se não consegue controlar, ao menos garantiremos que os veículos fiquem estacionados dentro dos limites do lote e não invadam o passeio público.	Médio		
142	Parâmetros de ocupação	Cidade	261 Art. 261. paragrafo 5°. Incluir terreno de duas frentes.	Médio		
143	Parâmetros de ocupação	Cidade	261 Art. 261. Explicitar redução de recuo em imóveis com duas frentes para vias de classificações iguais (§5º, art. 261)	Médio		
144	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Lotes com frente para duas ruas, seja obrigado recuo para a frente oficial e metade para a outra rua.	Curto	Não	
145	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Art. 262. § 4º Terrenos de esquina com frente para duas ruas, aplicasse o recuo para a via de maior importância, e 50% (cinquenta por cento) para a outra via.	Curto	Não	
146	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Determinar que lotes com 2 frentes tenha o recuo para a rua de maior importância e metade para a outra rua.	Curto	Não	
147	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Art. 262. paragrafo 4° - Para terrenos de esquina e duas frentes, aplicasse essa regra para a rua de maior importância e 50% para a rua de menor importância. Paragrafo 7° - permitir que na Zona de Qualificação de Bairros e via de indução use a formula.	Curto	Não	
148	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Art. 262. No que trata das alturas, inviabilizando os empreendimentos em lotes de esquina.	Curto	Não	
149	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Art. 262. Permitir que a formula para aumento de altura devido a baixa ocupação valha também para vias de indução.	Médio		
150	Parâmetros de ocupação	Cidade	262 Art. 262. paragrafo 4°. Para terrenos de esquina e duas frentes, aplicasse essa regra para a rua de maior importância e 50% para a rua de menor importância. Paragrafo 7° - permitir que na Zona de Qualificação de Bairros e via de indução use a formula.	Médio		
151	Parâmetros de ocupação	Cidade	263 Art. 263. Diminuir a Quota Vertical das ZRC para 10 ou menos. Ha de se fomentar a produção de apartamentos menores no centro da cidade. A Qt min deve ser revista em todos os setores e possuir parametros diferentes para aptos de quantidade de dormitórios distintos.	Curto	Sim	
152	Parâmetros de ocupação	Cidade	263 Art. 263. Quadro 12 - Alterar a quota vertical da Zona de Reabilitação Central ZRC para 10.	Curto	Sim	
153	Parâmetros de ocupação	Cidade	263 Art. 263. Quadro 12 - Alterar a quota vertical da Zona de Reabilitação Central ZRC para 10.	Curto	Sim	
154	Parâmetros de ocupação	Cidade	263 Resolver conflito entre §2º do art. 263 e art. 289 (retirar o termo "parcelamento")	Curto	Sim	Excluir Parágrafo 2.º e 3º do art. 263
155	Parâmetros de ocupação	Cidade	264 Art. 264. Garantir que a aplicação do §3 (parqueamento de veículos) seja para todos os projetos. Há muitas obras novas que não atendem este artigo.	Médio		
156	Parâmetros de ocupação	Cidade	266 Art. 266. Regularizar rebaixo de guia para distintos tipo de lotes: aqueles que possuem vias onde não há vagas públicos poderão contar com rebaixo maior que 50%. A velocidade da via deverá ser reduzida para que isto aconteça.	Médio	Não	

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
157	Parâmetros de ocupação	Cidade	272 Art.272. Garantir que a permeabilidade visual seja exigida na hora do habite-se para todas as construções que se enquadrem neste artigo.	Médio		
158	Parcelamento	Cidade	289 Art. 289. Item VI - Excluir a obrigatoriedade de executar a calçada.	Curto	Não	
159	Parcelamento	Cidade	289 Art. 289. Quadro 14 - As Quadras máximas podem ser seccionadas por áreas publicas.	Curto	Sim	Definir: desde que a área pública tenha uma largura mínima de 13m, ou da testada mínima prevista para a zona de uso do solo em que esteja inserido.
160	Parcelamento	Cidade	289 Art. 289. Os projetos de Parcelamento deverão atender os seguintes parâmetros...: VII - Aumentar as dimensões das quadras máximas para loteamentos.	Curto	Sim	Rever Art. 289
161	Parcelamento	Cidade	289 Art. 289 - Quadro 14 - As Quadras máximas podem ser seccionadas por áreas publicas.	Curto	Sim	Rever Art. 289
162	Parcelamento	Cidade	289 Art. 289 - Item VI - Excluir a obrigatoriedade de executar a calçada.	Curto	Sim	Rever Art. 289
163	Parcelamento	Cidade	290 Art. 290 Rever o termo "parcelamento em lotes" do art. 290 Incluir "condomínio" como modalidade de Parcelamento. Organizar doação de áreas públicas conforme densidade do zoneamento, em conformidade com a previsão da Lei Federal 6766/1979	Curto	Não	Não
164	Parcelamento	Cidade	291 Art. 291 e 292 - as áreas públicas devem ter proporção entre a frente e profundidade de 1:3, garantindo que sejam terrenos que comportem os usos pretendidos.	Curto	Sim	Sim. Inciso I - Ter frente mínima correspondente a 40% da profundidade em relação à testada, ou solução equivalente quando o imóvel tiver formato irregular.
165	Parcelamento	Cidade	295 Art. 295 e 297. ACRESCENTAR: DIRETRIZES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.	Curto	Sim	
166	Parcelamento	Cidade	346 Art. 346. Os projetos de Parcelamento, regularização, construção e reforma em trâmite na data de publicação desta Lei poderão ser alterados, desde que as novas condições sejam caracterizadas pela inexistência de modificações desfavoráveis dos parâmetros de utilização do terreno.	Curto	Não	
167	Parcelamento	Cidade	Art. 346. Sugiro essa adequação: Os projetos de parcelamento, regularização, construção e reforma em trâmite na data de publicação desta Lei poderão ser alterados, desde que as novas condições sejam caracterizadas pela inexistência de modificações desfavoráveis dos parâmetros de uso de igual ou menor grau de incomodidade, segundo o Quadro I do Anexo II desta Lei (excluir os 10% e deixar que o projeto siga com o mesmo assunto).	Curto	Não	
168	Parcelamento	Cidade	A revisão da área mínima de lotes pôr unidade deve ser revista caso o empreendimentos coloque está diferença na área verde ex: Um setor que exige mil m2 pôr lote pode fazer com 500 ou 300 m2 se o remanescente desta área for incluída na área verde do loteamento. Desta maneira tornaremos o loteamento mais sustentável e com menos infra estrutura e menos custo e preservamos o meio ambiente	Curto	Sim	Já atendida na lei atual.
169	Parcelamento	Cidade	Os percentuais de doação de áreas públicas no caso de parcelamentos podem ser reduzidos aos mínimos previstos na legislação federal (10% de AV e 5% de AEUC, eventualmente com o aumento do percentual destas para abarcar os usos de lazer) na medida em que outros dispositivos da legislação municipal, estadual e federal já impõem exigências que garantem a minimização dos impactos da ocupação excessiva (índices de permeabilidade, proteção da vegetação nativa, etc.)	Médio	Não	A APA pede 20%
170	Parcelamento	Cidade	Anotar que a ocupação em gleba deve permitir o contorno de quadra por sistema viário novo quando a ocupação exceder o tamanho da quadra máxima.	Médio	Não	
171	Parcelamento	Cidade	Anotar que é proibido no município a modalidade de loteamento fechado. Criar parágrafo que vete e reverta qualquer ação de fechamento de bairro/loteamento, garantindo a livre fruição nos espaços públicos por todas as pessoas.	Médio	Não	Resolver com diretrizes

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
172	Parcelamento		Cidade Adequação dos parâmetros de parcelamento e ocupação para as zonas mais restritivas ZCA, ZPB e ZPHD. Justificativas: Garantir a proteção dos atributos ambientais das Zonas ZCA, ZPB e ZPHD em grande parte compostas por grandes propriedades, com remanescentes significativos de vegetação nativa e muitas localizadas em áreas de proteção a mananciais, é prioridade absoluta em tempos de alterações climáticas e intensificação de crises hídricas. Historicamente o Município não tem sido bem sucedido na proteção a essas áreas e a grande quantidade de ocupações urbanas irregulares que foram estabelecidas nas últimas décadas no território dessas zonas é a principal evidência. Esse histórico evidencia também que essas ocupações irregulares e os prejuízos ambientais causados por elas são irreversíveis. Paralelamente à crescente degradação das ZCAs e ZPHDs, o Município vem, há décadas, implantando sucessivas legislações de controle do uso do solo que estabelecem regras específicas para essas zonas, pensadas e voltadas para a preservação dos seus recursos naturais, com especial foco nos recursos hídricos. A degradação ambiental em curso é, portanto, uma demonstração de que as leis e a sua operacionalização estão fracassando e merecem uma revisão. Não faltam diagnósticos; todas as discussões feitas durante os processos de elaboração e revisão das últimas versões dos planos diretores municipais apontaram a falta de opções para a viabilização econômica das propriedades não urbanizadas e para o suprimento de soluções habitacionais economicamente viáveis como os principais fatores por trás das ocupações irregulares. <b>Esses diagnósticos dão a pista para o que parece ser uma mudança de rota no controle da ilegalidade e degradação ambiental: abandonar o foco em medidas restritivas, que colocam os proprietários em confronto com a legislação e propor incentivos a uma urbanização ecológica.</b> Em outras palavras: substituir a sub-ocupação precária, economicamente inviável e perigosa por uma ocupação rentável e preservacionista, que utilize parâmetros calcados em estudos técnicos atualizados e não nos estabelecidos por mera tradição, para garantir a preservação em termos definitivos.	Médio		
173	Parcelamento		Cidade Gravar que os projetos de urbanização deverão ser aprovados por um ou um conjunto de ARQUITETOS URBANISTAS, assessorados por comissão multidisciplinar - quando for o caso.	Médio		
174	Parcelamento		Cidade 1a providência é proibir novos loteamentos, construção indiscriminada, desrespeitando os estudos de impacto ambiental, de poluição, impacto viário, nos recursos naturais, etc.... Quero ver serem corajosos e pensar na cidade em primeiro lugar, não na EXPLORAÇÃO E LUCRO FÁCIL!!!!	Genérica ou inadequada		
175	Parcelamento		Cidade Considero necessária a flexibilização do Parcelamento	Genérica ou inadequada		
176	Parcelamento	289	Cidade Art. 289. Aumentar a quadra máxima dos loteamentos.	Médio		
177	Patrimônio histórico		Cidade As informações do IPPAC, solicitações de inclusão de imóveis no IPPAC, mapeamento de bens tombados e de interesse de preservação deverão estar mapeadas no GEOJundiá e GEOTECA, com livre acesso a todos os munícipes e servidores públicos.	Médio		
178	Patrimônio histórico		Cidade Revitalizar prédios históricos em vez de dar lugar a novos empreendimentos.	Médio		
179	Patrimônio histórico		Cidade Tantos prédios antigos na cidade sendo derrubados ou abandonados. Um povo que não preserva sua história não tem nada! Minha sugestão é restaurar com parcerias na iniciativa privada e criar mais museus.	Médio		
180	Patrimônio histórico		Cidade O levantamento de Bens de Jundiá está defasado. Estão mal mapeados e um de seus reflexos é a destruição do centro. Cada vez mais frequente demolições em prol do crescimento imobiliário. Sugiro uma forte consulta na cidade de Piracicaba, que mesmo com tantas dificuldades, faz mapeamentos minuciosos há anos de imóveis com importância. Isso evita o apagamento do cenário urbano, principalmente nos centros.	Médio		
181	Patrimônio histórico		Cidade Revitalizar prédios históricos em vez de dar lugar a novos empreendimentos.	Médio		
182	Patrimônio histórico	180	Cidade Art 180 - Preservar imóveis é importante, garantir o uso através de incentivos a ocupação é mais importante ainda.	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
183	Regularização fundiária	Cidade	Vejo muitas dificuldades na regularização de áreas que ainda não são providas de água e esgoto. Enfrento diretamente essa dificuldade, na regularização do Jardim Vale Verde, uma área que pelo zoneamento é protegida ambientalmente e que mesmo com todos os projetos de água, esgoto e drenagens elaborados, a prefeitura não aceita avalia-los e pede cada vez mais e mais coisas - dificultando muito a regularização. Luto para que as informações sejam passadas com mais clareza para pessoas que não entendem do assunto e que, por esse motivo, não conseguem regularizar suas áreas. Além de um PD eficiente, isso precisa constar em cartilhas para essa parte excluída da população - que às margens das notícias de cidade com abastecimento para todos, são esquecidas.	Curto	Talvez	FUMAS
184	Regularização fundiária	Cidade	Loteamento Bianchini I está travado pois alguns moradores não querem pagar o IPTU atrasado. Mais vários moradores são impactados (querem pagar), pela minoria que não quer pagar. Isso é injusto, que liberem a documentação de quem quer pagar e deixem bloqueado quem não quer.	Curto	Talvez	UGGF
185	Regularização fundiária	Cidade	Regularizar e restringir as regularizações fundiárias de interesse específico, pois há divergências e contradições nas aprovações	Curto	Talvez	FUMAS
186	Regularização fundiária	Cidade	Considerar Lei Federal 13.465/17	Curto	Talvez	FUMAS
187	Regularização fundiária	Cidade	Elaborar revisão do Plano Diretor com base na Lei Federal 13.465/2017	Curto	Talvez	FUMAS
188	Regularização fundiária	Cidade	Apresentar as provas de procedimentos com publicidade para simplificação do licenciamento de atividades de baixo impacto. Permitir a regularização de todos os imóveis em que a municipalidade já cobra o IPTU (nos últimos 5 anos) da área excedente respeitando os limites de ocupação e aproveitamento e área permeável, e 10 anos sem qualquer restrição. Se o município tem recursos para fazer a cobrança excedente de IPTU porque fechar os olhos para a irregularidades?	Médio	Talvez	Discutir
189	Regularização fundiária	Cidade	Mutirão para regularização geral dos imóveis urbanos, mesmo os em desconformidade.	Médio		
190	Regularização fundiária	Cidade	Considerar Lei 13.465/17	Genérica ou inadequada		FUMAS
191	Regularização fundiária	Cidade	Moro num nuclear q a mais de 20 anos a gente vem trabalhar com todos os governos q passaram por este município, e as ações são muito lentas pelo estado de sp e a PMJ, que acaba atrasado também em vários seguimentos, como SANEAMENTO BÁSICO, MOBILIDADE URBANA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, ESPORTE E LAZER, SAÚDE E SEGURANÇA, devemos criar lei que seja mais rápido nesta tratativa, com estudos sérios, não que a atual gestão ou até às outra que passou-se não fez, mas digo q tem que ser mais rápido.	Genérica ou inadequada		
192	Regularização fundiária	Cidade	Tá aí uma questão q não anda em Jundiá (Regularização Fundiária)! A PMJ não conhece todos os moradores q moram nestes núcleos, Buscar a atenção com visitas de todos as pastas do município, e um alinhamento com as associação destes bairros	Genérica ou inadequada		
193	Regularização fundiária	Cidade	Medidas para não incentivar a prática, embargando os parcelamentos irregulares e tomando as medidas judiciais cabíveis, na ausência de instrumentos legais comunicar o MP, Judiciário, distribuidoras de água, luz, telefonia, internet e atingir os prestadores de serviços que comungam com as práticas, (Corretores, falsos corretores, operadores/proprietários de tratores, proprietários do imóvel, topógrafos, engenheiros, arquitetos, agrônomos, em fim todos que compactuaram de uma forma o outra para o loteamento e ou parcelamento irregular.	Genérica ou inadequada	Sim	O Departamento de Regularização Fundiária já adota uma série de medidas com esse objetivo.
194	Regularização fundiária	Cidade	Exigir punição e participação dos custos aos proprietários que deram origem aos parcelamentos irregulares de solo urbano e rurais,(aquisição de área verde por exemplo) pecúnia, reflorestamento, paisagismos, equipamentos públicos, pois a lei onera apenas os compromissários com IPTU retroativo de 5 anos sobre o terreno, e instalação de equipamentos públicos (ainda que a Prefeitura participe parcialmente) o IPTU deve incidir apenas sobre a construção irregular, sobre o terreno, após sua regularização. Os 3 poderes públicos também falharam em não conter e não punir os responsáveis pelos parcelamentos irregulares e as medidas atuais incentivam essa prática inclusive dando títulos a invasores de áreas públicas.	Genérica ou inadequada	Talvez	Avaliar.

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
195	Regularização fundiária	Ivoturucaia	Loteamento Bianchini I está travado pois alguns moradores não querem pagar o IPTU atrasado. Mais vários moradores são impactados (querem pagar), pela minoria que não quer pagar. Isso é injusto, que liberem a documentação de quem quer pagar e deixem bloqueado quem não quer.	Genérica ou inadequada		
196	Uso do solo	Cidade	178 Art 178. As vielas devem ter o objetivo de circulação garantido, não devendo ser incorporadas em usos particulares. Podendo ser fechadas a título precário apenas para associações de moradores e de amigos de bairro e para o programa de hortas urbanas.	Curto	Não	Não. Lei que regulamenta o uso do espaço público, em elaboração, trata do tema.
197	Uso do solo	Cidade	178 Art 178. Gravar parágrafo específico dizendo que as áreas públicas não devem ser cedidas para fins de estacionamento de veículos particulares, não sendo permitida revalidação de cessão de uso para este fim, podendo o município cancelar as outorgas para garantir o livre acesso de todos os munípes aos locais hoje cercados, fechados e até servem de renda para particulares. Se for o caso, que a renda seja possível para este fim apenas para instituições de caridade e sem fins lucrativos.	Curto	Sim	Sim
198	Uso do solo	Cidade	215 Art. 215. Inciso III. Definir quais usos estão vinculados ao termo "lazer" mencionado na lei.	Médio		
199	Uso do solo	Cidade	224 Art. 224. ACRESCENTAR: § 1 – OS USOS REFERIDOS DEVERÃO SER COMPATIBILIZADOS COM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.	Médio		
200	Uso do Solo	Cidade	225 Quadro I - Anexo II: Inclusão de critérios de porte para a permissibilidade na concessão da Certidão de Uso do Solo, no caso de empresas de até 250m <sup>2</sup> , não associada à moradia, de produção de alimentos. Exemplo: Charcutarias (produção artesanal), que necessitam comercializar seus produtos para terceiros, precisam se enquadrar no Cadastro Nacional de Atividades - CNAE, como PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DA CARNE (CNAE 1013-9/01), devido a questões tributárias.	Curto	Sim	Sim. Rever Tabela de Permissibilidade - Anexo II
201	Uso do Solo	Cidade	228 As regras para Conjuntos de Edificações em Glebas precisam de regras mais claras para a viabilização desse formato de empreendimento, que pode ser muito conveniente em muitas situações e localizações em que o parcelamento no modelo de malha viária regular não é viável, por exemplo prevendo doação de percentual de AEUC ou pecúnia, equiparando com o que é exigido dos loteamentos fechados.	Curto	Sim	Sim. Rever parágrafo 2º art. 228
202	Uso do solo	Cidade	230 Art 230. §2º mínimo de 2m	Médio		
203	Uso do solo	Cidade	231 Art 231. Permitir redução de disponibilidade de vagas em 100% para empreendimentos DOTS, que estejam em áreas de vias exclusivas de pedestre, vias servidas por rede cicloviária e vias servidas por corredores e faixas exclusivas para transporte coletivo. Gravar que é para incentivar mobilidade ativa e utilização do transporte público.	Médio		
204	Uso do solo	Cidade	232 Art. 232. ACRESCENTAR: PROJETO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS.	Médio		
205	Uso do solo	Cidade	233 Art 233. Garantir implantação de ciclovias, acessos que promovam a segurança do pedestre, bem como sinalização adequada da prioridade dos modos ativos nas travessias.	Médio		
206	Uso do solo	Cidade	234 Art. 234: 1. Onde está escrito "uso familiar", leia-se "uso estabelecido: ao microempreendedor individual, às microempresas, às empresas de pequeno porte, ao produtor rural e ao agricultor familiar". 2. Onde está escrito "50 metros quadrados", leia-se "150 metros quadrados".	Médio		
207	Uso do solo	Cidade	234 Art. 234 e 246. Definir aprimoramento do uso familiar (apresentar objetivo, rever metragem - conflito entre letra "a", inciso I, art. 234 e inciso I, art. 246)	Médio		
208	Uso do solo	Cidade	234 Art. 234. RETIRAR "TROCA DE OLEO E LAVAGEM DE CARROS" - NÃO PERMITIDA CONFORME TABELA DE USOS.	Médio		
209	Uso do solo	Cidade	243 Art. 243. § 4º. ACRESCENTAR INDEPENDENTE DO MACROZONEAMENTO.	Médio		
210	Uso do solo	Cidade	246 Art. 246. Rever benefício do parágrafo único.	Médio		
211	Uso do solo	Cidade	247 Art. 247. Propor limite da multiplicação de porte nas vias de indução.	Médio		
212	Uso do solo	Cidade	247 Art. 247 e art. 258. Resolver conflito entre regra de multiplicação de porte e as condições de TO existentes na regra de desdobro (§1º).	Médio		
213	Uso do solo	Cidade	248 Art. 248. Havendo a manutenção integral do §2º, incluir a não aplicação do dispositivo em ZCA e do espelhamento de ZUI em qualquer outro zoneamento.	Médio		
214	Uso do solo	Cidade	249 Art. 249. Detalhar usos proibidos.	Médio		
215	Uso do solo	Cidade	249 Art. 249 e 250. Avaliar aplicação do uso tolerado para indústrias na área de manancial. Seria pertinente que o grau de complexidade da nova atividade seja inferior à atividade anterior.	Médio		
216	Uso do solo	Cidade	249 Retirar condição temporal na concessão de uso tolerado (inciso III, art. 249)	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
217	Uso do solo	Cidade	249 Art. 249. inciso III. ACRESCENTAR: devidamente comprovado, E DESDE QUE ADEQUADOS AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS	Médio		
218	Uso do solo	Cidade	250 Art. 250. Retirar o termo "terreno" do inciso II, parágrafo único e alterá-lo para "imóvel"	Médio		
219	Uso do solo	Cidade	252 Rever regra de acesso à empreendimentos habitacionais intalados em imóvel com duas frentes (inciso II, art. 252)	Médio		
220	Uso do solo	Cidade	252 Art 252. Retirar EXCETO HABITACIONAIS.	Médio		
221	Uso do solo	Cidade	253 Art. 253. Rever definição de acesso aos imóveis que possuem benefício dos Corredores de Desenvolvimento Regional. Somente imóveis com acesso pela marginal devem possuir o benefício (inciso II, art. 253)	Médio		
222	Uso do solo	Cidade	254 Art. 254. ACRESCENTAR: estarão sujeitos a avaliação e "FISCALIZAÇÃO" da Avaliação DAE S/A e UGPUMA...	Médio		
223	Uso do Solo	Cidade	260 4- precisa ser excluída a quantidade de vagas no índice de aproveitamento pois está sendo prejudicial à mobilidade ,os empreendimentos estão colocando uma ou duas vagas dentro do empreendimento e as vagas adicionais estão ficando estacionadas nas vias públicas causando transtorno a mobilidade urbana.	Curto	Sim	Sim. Rever incisos I, II e III do artigo 260
224	Uso do Solo	Cidade	Muitos índices permitidos pela lei estão impedidos de ser utilizado pois entram em conflito entre eles ,como pôr ex: 1- gabarito de altura impede que o aproveitamento permitido para o imóvel seja atingido, pois atendendo as outras exigências legais ,como recuos obrigatório ,ocupação e área permeável ,o imóvel fica comprometido se o gabarito não for revisto.	Curto	Não	Não. Isso ocorre em função da configuração do terreno, não significa um problema da lei.
225	Uso do Solo	Cidade	3- recuos obrigatorio idênticos para as duas vias (primária e secundária )em terrenos de esquina está inviabilizando a construção de edifícios pois, geralmente, eles são mais extensos na via secundária e portanto o aproveitamento fica comprometido pelo recuo frontal obrigatório.	Curto	Não	Não. Sobre o limite de altura, não procede.
226	Uso do Solo	Cidade	Especificar quais tipos de materiais são aceitos como área permeável (grama, brita, piso drenante...)	Curto	Não	Não é objeto do Plano Diretor
227	Uso do solo	Cidade	Acesso por outra rua senão aquela que dá direito construir. Quadro III, anexo II, vagas para uso 7.23 e 7.24 são incoerentes.	Curto	Sim	Sim. Rever Quadro III
228	Uso do Solo	Cidade	2- precisa diminuir a cota de terreno para viabilizar a construção de unidades com áreas úteis menores, estamos inviabilizando a utilização dos imóveis atingidos pôr infra estrutura urbana já consolidadas, para Construcão de unidades habitacionais com pouca áreas útil.	Curto	Sim	Sim. Isso deve ser feito na ZRC e na ZDU.
229	Uso do Solo	Cidade	Garagem coberta no recuo frontal - Colocar regras com limite de área coberta no recuo, já que em Jundiáí grande parte das residências cobrem o recuo para esta finalidade após a obtenção do Habite-se (infelizmente).	Curto	Talvez	Avaliar com o DELOI
230	Uso do solo	Cidade	Estou com um cliente que tem um terreno com 22.000m2, e pretende construir uma gestão de instalações de esportes (tênis) e pelo Plano Diretor atual está permitindo somente 750m2, está limitação prejudica o proprietário empreendedor, e também os imóveis que confrontam com ele são empresas de grande porte, que não sabemos como conseguiram a aprovação.	Médio	sim	Sim. Rever Tabela de Permissibilidade - Anexo II
231	Uso do solo	Cidade	Efetivamente proteger o patrimônio cultural com usos mais permissivos, arrojados e modernos (preservar é tornar útil novamente).	Médio	sim	sim
232	Uso do solo	Cidade	Inserir a agroindústria, Jundiáí é a 8ª em empreendedorismo, mas não é mérito do PD atual., o empreendedor não consegue encontrar: Estímulos, Fomento, Dinâmica, Elaborações, Definições previstas neste artigos.	Médio	sim	sim
233	Uso do solo	Cidade	Incluir possibilidade de instalação de estacionamento de veículos na ZDU e ZRC (Quadro I, Anexo II)	Médio	Talvez	Em avaliação.
234	Uso do solo	Cidade	Aumento da taxa de ocupação para áreas urbanas e regulares em ZCA com uso anterior.	Médio		
235	Uso do solo	Cidade	Analisar possibilidade de execução de uma proporção da testada.	Médio		
236	Uso do solo	Cidade	Acréscimo de seção ao capítulo I do título IV (Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável) sobre tratamento jurídico diferenciado ao microempreendedor individual, às microempresas, às empresas de pequeno porte, ao produtor rural e ao agricultor familiar.	Médio		
237	Uso do solo	Cidade	Analisar relação entre LC 387/2004 e os portes das categorias 7.19; 6.1 e 2.3 (por ex. CNAE 3839-4/99; 4687-7/01; 4530-7/04)	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
238	Uso do solo	Cidade	Eliminar o limite de andares e altura máxima de edificação. Fornecer instrumentos públicos de contrapartida mais eficientes para trazer modernidade e novos modais ao transporte público e infra estrutura de ruas.	Médio		
239	Uso do solo	Cidade	Muitas áreas devem ser revistas pois estão defasadas em relação aos usos já praticados na região como pôr exemplo bairros que são considerados como ilhas de pessoas abonadas e que querem transformar bairros de acesso público como privativos ex jardim Brasil jardim Ana Maria jardim novo mundo Esta confirmação impede a mobilidade urbana e afeta todos cidadãos em detrimento ao fluxo de trânsito e uso dos imóveis.	Médio		
240	Uso do solo	Cidade	Revisar construção de prédios com entrada e saída de veículos por dentro de bairros, sem se preocupar com os impactos ambientais, impacto de vizinhança, danos as vias do bairro pelo movimento de caminhões durante a construção e posteriormente com movimento de veículos de moradores do prédio. Exemplo: Projeto aprovado para construção predio F.A Oliva aprovado pela Rua do Retiro, posteriormente aprovado entrada e saída pela rua Leonor Pinheiro da Silva, prefeitura não teve nenhuma preocupação com os moradores do bairro. E todos os impactos que os moradores irão sofrer com a obra e depois com o impacto no transito da rua, que é pequena e estreita. Quem avaliou os impactos?????!	Médio		
241	Uso do solo	Cidade	Lotes com usos incompatíveis com o zoneamento.	Genérica ou inadequada		Sem indicação do local do problema.
242	Uso do solo	Cidade	Reconsiderar novas utilizações em áreas com uso limitado.	Genérica ou inadequada		Sem indicação do local. De modo geral, este Plano Diretor ampliou a possibilidade de usos dos imóveis, segundo a capacidade de suporte local.
243	Uso do solo	Cidade	Muito restrito a residencial!! Tem que dar mais utilização para as áreas.	Genérica ou inadequada		Sem indicação do local. De modo geral, este Plano Diretor ampliou a possibilidade de usos dos imóveis, segundo a capacidade de suporte local.
244	Uso do solo	Cidade	Sou aposentado tenho um terreno que só pode fazer residência!! Gostaria de pôr uma clínica de idosos.	Genérica ou inadequada		Sem indicação do local. De modo geral, este Plano Diretor ampliou a possibilidade de usos dos imóveis, segundo a capacidade de suporte local.
245	Uso do solo	Cidade	O plano diretor tem que seguir seu caminho natural, o desenvolvimento comercial e adensamento em areas centrais são consequencia de uma melhoria na qualidade de vida e serviços dos municípes, e isso não pode parar para agradar alguns poucos que querem viver em feudos urbanos!	Genérica ou inadequada		Sem proposta.
246	Uso do Solo	Cidade	Vejo prédios construídos em área onde só tem casas, eles são baixos, não têm muitos andares, mas criam condomínios de prédios baixos de vários blocos. Não acho isso certo.	Genérica ou inadequada		
247	Uso do solo	Cidade	Ações que ampliem o uso do solo no município.	Genérica ou inadequada		
248	Uso do solo	Cidade	Tem muito condomínio (prédio), percebo que a rede de esgoto, pelo menos na minha região, vive fazendo reforma, parece não estar aguentando.	Genérica ou inadequada		
249	Uso do solo	Cidade	As áreas urbanas tem que ter uma restrição menor de uso, pois a cidade tem bolhas com muita restrição em diversas locais.	Genérica ou inadequada		
250	Uso do solo	Cidade	Acredito que incluir áreas de comércio, mesmo que pequenos, nos bairros, contribui para o desenvolvimento economico da região.	Genérica ou inadequada		
251	Uso do solo	Cidade	Desradicalizar áreas com potencial de desenvolvimento.	Genérica ou inadequada		
252	Uso do solo	Colônia	Não permitir oficina mecânica na rua Dr Antenor Soares Gandra altura da igreja da colônia.	Curto	Talvez	Avaliar
253	Uso do solo	Colônia	Não permitir oficina mecânica de reparo em caminhões próximo igreja da colônia na Dr Antenor Doares Gandra	Curto	Talvez	Avaliar
254	Uso do solo	Distrito Industrial	253 Art. 253. Incluir a Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli nas vias classificadas como "Corredor de Desenvolvimento Regional".	Médio		
255	Uso do solo		176 Incluir os comércios ambulantes no cumprimento das exigências do art. 176 a 178.	Curto	Não	Não. Lei que regulamenta o uso do espaço público, em elaboração, trata do tema.

	Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
256	Zona Rural	Cidade		Manter a exigência da lei federal qto a porcentagem da área protegida, criar um pagamento substancial para o proprietário que protege suas áreas protegidas, nos moldes do pagamento que há hoje, porém com valores razoáveis e muito acima de que nossa UGAAT conseguiu com tanto custo!	Médio		
257	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Alteração da quota mínima de 10.000m2, para o que previa a lei anterior que era 5 casas a cada 20.000m2 na Zona Rural.	Curto	Sim	Sim
258	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Redução da quota mínima de 10.000,00m2 de forma que seja permitida a construção de 5 casas em glebas e ou lotes na área rural, independente do uso que se tenha na propriedade.	Curto	Sim	Sim
259	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Gostaria que mudasse a quota mínima de 10.000m2, para o que previa a lei anterior que era 5 casas a cada 20.000m2 na Zona Rural.	Curto	Sim	Sim
260	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Que volte a cota mínima de 10.000m2 para a lei anterior que previa 5 casas a cada 20.000m2 na zona rural...	Curto	Sim	Sim
261	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Mudar a quota mínima de 10.000 metros quadrados, para o que previa a lei anterior que era 5 casas a cada 20.000 metros quadrados na área Rural.	Curto	Sim	Sim
262	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Mudar cota mínima de 10.000m2, para o que previa a lei anterior que era de 5 casas a cada 20.000m2 na zona rural	Curto	Sim	Sim
263	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Fala da quota mínima de terreno por unidade habitacional e na Zona de Proteção Hídrica e de Desenvolvimento rural a Quota é de 10.000m2 por unidade habitacional, isto é uma casa para cada 10.000m2, na lei anterior a mesma quota era 10 habitantes por cada 10.000m2, isto é 5 casas a cada 20.000m2. Essa mudança atenderá a demanda dos moradores de áreas rurais.	Curto	Sim	Sim
264	Zona Rural	Zona Rural	263	Artigo 263. Alteração da cota mínima de 10.000m2 para o que previa a lei anterior que eram 5 casas a cada 20.000m2 na zona rural	Curto	Sim	Sim
265	Zona Rural	Zona Rural		Flexibilização na venda de áreas inferiores a 20.000 m na zona rural.	Curto	Não	Não. Lei federal define o módulo rural.
266	Zona Rural	Zona Rural		Extinguir a cobrança de IPTU sobre áreas rurais, agrícolas produtivas, das reservas legais, ciliares, áreas de manancial e APP's!!!!... áreas de propriedades produtivas!!!!	Curto	Sim	Sim, rever IPTU territorial no curto prazo e predial no médio prazo.
267	Zona Rural	Zona Rural		Rever lote mínimo nos zoneamentos, pensando na atual realidade da cidade, principalmente em área rural.	Médio	Não	O lote mínimo na zona rural é definido por lei federal, o que é possível é rever a densidade.
268	Zona Rural	Zona Rural		Parcelamento de a partir de 3.000 m2 em áreas que hoje só aceitam-se 20.000m2	Médio	Não	O lote mínimo na zona rural é definido por lei federal, o que é possível é rever a densidade.
269	Zona Rural	Zona Rural		Criar subsídio substancial para o produtor rural que preserva suas terras, sua produção,e suas reservas de mata!!!!!! Ele deveria se tornar HERÓI por preservar e produzir ALIMENTO, ÁGUA, O², FAUNA E FLORA para a zona urbana, que desfruta nababescamente desses benefícios!!!!!!	Médio	Sim	DAE, UGGF e UGAAT
270	Zona Rural	Zona Rural		Criação da figura da Vila Rural contando com preservação de parcela do imóvel e possibilidade de parcelamento em chácaras menores.	Médio		
271	Zona Rural	Zona Rural		Flexibilidade para implantação de ECO VILAS	Médio		
272	Zona Rural	Zona Rural		Criar ações, programas, dar condições, subsídios para o produtor rural, principalmente os produtores agrícolas familiares, tenham condições de aumentar sua produção e a permanência no campo!!!!	Médio		
273	Zona Rural	Zona Rural		Devemos exigir menos infra estrutura de ruas asfaltadas e outros infra em áreas rurais para inviabilizar a ocupação desinfetadas Estamos exigindo asfaltamento em áreas que deveria ficar permeável como pôr ex no caxambu e currupira e rio acima ,estas áreas deveriam continuar permeáveis o acaso ao lotes e utilizar focas sépticas para não precisar de redes de esgotos ,apenas devemos exigir águas tratadas ,assim manteríamos o local com características rurais	Médio		
274	Zona Rural	Zona Rural		Foco no turismo, subsídio para o setor rural não virar objeto de expansão da rede urbana.	Médio		
275	Zona Rural	Zona Rural		Extensão do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais para áreas em ZCA	Médio		
276	Zona Rural	Zona Rural		Estímulo para o agronegócio e melhorar valores do PSA para produção de água. Parceria entre empresários e produtores rurais. Compensação de permeabilidade da área urbana, na rural, mediante implantação de barramentos	Médio		

	Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
277	Zona Rural	Zona Rural		Possibilidade de venda de áreas menores de 20.000 m	Genérica ou inadequada		O lote mínimo na zona rural é definido por lei federal, o que é possível é rever a densidade.
278	Zona Rural	Zona Rural		Devemos proteger a zona rural de Jundiá, tão atacada e desprezada!!!	Genérica ou inadequada		O Plano Diretor já prevê um conjunto de diretrizes e ações para proteção da zona rural.
279	Zona Rural	Zona Rural		Qualquer investimento em dinheiro na área Rural, volta em melhorias na área urbana e no meio ambiente, e o turismo rural traz divisas para os empreendimentos rurais e para o município também .	Genérica ou inadequada		Sem proposta.
280	Zona Rural	Zona Rural		Manter rígidas regras sobre o parcelamento de terras, proibir as irregularidades, não regularizar áreas fora da lei picadas em lote pequenos, áreas invadidas, etc..., para assim evitar o fim das propriedades rurais, manter a zona rural, aumentar nossa produção agrícola!!!	Genérica ou inadequada		
281	Zona Rural	Zona Rural		Da mesma forma não se encontra com facilidade a transição/execução das políticas previstas: Promoção, Incentivo, Articulação, Estímulos, Fortalecimento, Manutenção e Incentivo, Transmissão de Multifuncionalidade, Planos, Programas etc. (Política de Desenvolvimento Rural)	Genérica ou inadequada		
282	Zona Rural	Zona Rural		Mais atenção nessa área de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Turismo	Genérica ou inadequada		
283	Zoneamento	Água Doce		Alteração do zoneamento no bairro Água Doce, imóvel contribuinte nº 67.070.0009, Av. Luiz Pellizzari, de Zona de Conservação Ambiental (ZCA) para Zona de Uso Industrial (ZUI). Requerente Marly Zomignani Beagim. Processo 13.357-3/2021.	Médio		
284	Zoneamento	Água Doce		Alteração do zoneamento no bairro Água Doce, imóvel contribuinte nº 67.009.0058, Av. Luiz Pellizzari, nº 2000, de Zona de Conservação Ambiental (ZCA) para Zona de Uso Industrial (ZUI). Requerente Marcelo de Jesus Galiego. Processo 13.356-5/2021.	Médio		
285	Zoneamento	Castanho		Na rodovia Tancredo de Almeida Neves, na região do bairro Castanho, sentido São Paulo, até chegar no entroncamento com a avenida Augusta Zorzer Baradel, deveria haver previsão de instalação de indústrias leves e logística de frente para rodovia numa faixa de uns 250 m ao longo de toda rodovia e não como conforme hoje está. nos dois sentidos de direção, de quem vai e de quem vem de São Paulo. Ideal seria voltar como corredor de comércio e serviços e incluir indústrias...	Médio		
286	Zoneamento	Cidade	201	Incluir na legislação que mapas de ZEIC e ZERFIE serão periodicamente atualizados (art. 201 e 207)	Curto	Sim	Sim, mas a mudança sempre deverá ser aprovada por lei.
287	Zoneamento	Cidade		Melhorar legenda (semelhança entre ZEPAM urbana e rural e semelhança entre ZQB e ZDU)	Curto	Sim	Sim. Questão gráfica passível de ajuste.
288	Zoneamento	Cidade		Revisão das áreas em ZCA visto que abrangem bairros antigos em alguns casos, que apesar de estarem em áreas de mananciais, são anteriores a elas.	Médio		
289	Zoneamento	Cidade		Garantir que ZDU - vias projetadas não possua nenhum benefício superior ao ZDU (atualmente, o ZQB possui maior permissibilidade de usos industriais que o ZDU)	Médio		
290	Zoneamento	Cidade		Rever desenho dos Corredores de Desenvolvimento Regional (Mapa 2, Anexo I)	Médio		
291	Zoneamento	Cidade		Definir quais são as vias que definem a "Zona de Desenvolvimento Urbano - vias projetadas"	Médio		
292	Zoneamento	Cidade		Rever divisas de zoneamento que não ocorrem em vias largas, tendo em vista a eliminação do espelhamento de zoneamento (parágrafo 2º, art. 248)	Médio		
293	Zoneamento	Cidade		Rever zoneamentos nas subestações da CPFL	Médio		
294	Zoneamento	Cidade		Rever demarcação de zoneamento nas faixas de alta tensão (utilizar atributo das rodovias)	Médio		
295	Zoneamento	Cidade		Alteração de zoneamento de várias áreas que se encontram circundadas por empreendimentos cujo zoneamento já foi alterado	Médio		
296	Zoneamento	Cidade		Alteração do zoneamento no bairro Currupira, Av. Nicola Acieri, nº 941. Os imóveis vizinhos foram classificados como ZCA, mas este imóvel permaneceu como uma 'ilha' rural. Com o atual zoneamento na Zona de Desenvolvimento Rural, o requerente (Ovídio Veroneze) se sente prejudicado por não ter as mesmas possibilidades dos demais. Processo 5.417-5/2021.	Médio		
297	Zoneamento	Cidade		Repensar a lógica de zoneamento, estimular usos mistos para evitar grandes deslocamentos entre moradia e trabalho.	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
298	Zoneamento	Cidade	Minha residência está em uma propriedade que se encontra quase em sua totalidade circundada por empreendimentos imobiliários e o zoneamento atual bloqueia minha área de qualquer desenvolvimento de projetos imobiliários.	Genérica ou inadequada		Sem indicação de área para avaliação.
299	Zoneamento	Cidade	Liberação de zoneamento em bairros que ligam ruas arteriais.	Genérica ou inadequada		
300	Zoneamento	Cidade	Revisar o zoneamento	Genérica ou inadequada		
301	Zoneamento	Currupira	Rever zoneamento no trecho das vias Nilo Tracci e Nicola Accieri (Mapa 2, Anexo I)	Médio		
302	Zoneamento	Currupira	Rever demarcação como zona rural do imóvel encravado, acessado por servidão na Nicola Accieri - próximo à ZEIS II (Mapa 2, Anexo I)	Médio		
303	Zoneamento	Currupira	Alteração do zoneamento no bairro Currupira, Av. Nicola Acieri, nº 941. Os imóveis vizinhos foram classificados como ZCA, mas este imóvel permaneceu como uma 'ilha' rural. Com o atual zoneamento na Zona de Desenvolvimento Rural, o requerente (Ovídio Veroneze) se sente prejudicado por não ter as mesmas possibilidades dos demais. Processo 5.417-5/2021.	Médio		
304	Zoneamento	Currupira	Alteração do zoneamento no bairro Currupira, Av. Nicola Acieri, nº 1001. Os imóveis vizinhos foram classificados como ZCA, mas este imóvel permaneceu como uma 'ilha' rural. Com o atual zoneamento na Zona de Desenvolvimento Rural, o requerente (César Veroneze) se sente prejudicado por não ter as mesmas possibilidades dos demais. Processo 5.414-2/2021.	Médio		
305	Zoneamento	Engordadouro	Rever zoneamento na quadra que envolve as ruínas da industrial "Meias Aço" (atual ZQB)	Médio		
306	Zoneamento	Fernandes	Alteração do zoneamento no bairro dos Fernandes, Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 781: da Zona de Preservação dos Bairros (ZPB) para Zona de Uso Industrial (ZUI). A requerente Tetraquímica Indústria e Comércio pretende utilizar o imóvel para galpões de logística, como os imóveis vizinhos, mas o zoneamento atual deixa o imóvel fora da ZUI, impossibilitando esse uso. Processo 12.112-3/2021.	Médio		
307	Zoneamento	Fernandes	Alterar demarcação de ZUI nos loteamentos regularizados na Av. Caminho de Goiás	Médio		
308	Zoneamento	Fernandes	Área considerada como ZI na Lei 7858/12, foi alterada para ZQB na Lei 9321/19 (ao lado do Condomínio Industrial Bracaiúva, que inicia no entroncamento entre avenida Juvenal Arantes e Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, seguindo 770 metros pela rodovia, sentido Jundiá). Com a alteração da área predominantemente industrial, localizada entre galpões industriais, a atividade fabril já consolidada conflitará com as unidades residenciais. Sugestão para que se mantenha a ZI nas empresas já construídas e consolidadas, assim como foi feito com o Condomínio Industrial Bracaiúva (Medeiros), para os galpões hoje indicados (no google earth) como Henniges Automotive e como Grupo Depolli, e área livre entre Industrial Bracaiúva e Henniges Automotive.	Médio		
309	Zoneamento	Gramadão	Rever zoneamento dos loteamento "Village das Flores" e "Quinta da Boa Vista" (Mapa 2, Anexo I)	Médio		
310	Zoneamento	Hortolândia	Rever ZUI na entrada do bairro Hortolândia - trecho da Rod. João Cereser (Mapa 2, Anexo I)	Médio		
311	Zoneamento	Malota	Precisamos no Bairro Alto da Malota que seja mudado o zoneamento pois hj nem uma farmácia podemos ter. Precisamos que mudem para liberação de serviços essenciais.	Médio		
312	Zoneamento	Medeiros	Analisar o atual desenvolvimento do bairro Medeiros como polo de expansão habitacional	Médio		
313	Zoneamento	Medeiros	Tenho uma propriedade quase totalmente rodeada por um zoneamento aberto a empreendimentos imobiliários estando impossibilitado pelo atual zoneamento de executar qualquer investimento que venha interessar ao desenvolvimento habitacional do município no Bairro Medeiros	Médio		
314	Zoneamento	Medeiros	Coincide com a resposta anterior , ou seja , o desenvolvimento de projetos habitacionais para o Bairro Medeiros	Médio		
315	Zoneamento	Medeiros	Alteração do zoneamento nos bairros Medeiros e Rio das Pedras. Os moradores apresentam abaixo assinado pedindo que toda a região seja urbana e de uso misto, possibilitando a utilização plena de suas propriedades. Requerente: José Roberto de Camargo. Processo 9.867-7/2021.	Médio		
316	Zoneamento	Medeiros	Sendo atualmente o Bairro Medeiros um dos principais locais da cidade para desenvolvimento habitacional, nada mais justo que uma revisão da política de habitação.	Médio		
317	Zoneamento	Medeiros	Atualização de áreas comprometidas pelo atual zoneamento que impossibilita o desenvolvimento imobiliário do bairro Medeiros	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
318	Zoneamento	Medeiros	Alteração do zoneamento no bairro do Medeiros, de ZCA para ZPB, para que os dois lados da Av. Reynaldo Porcari tenham a mesma classificação. Segundo os moradores que assinam a solicitação, a grande maioria das propriedades já está ocupada ou com projeto aprovado no padrão dos bairros da ZPB. Com o atual zoneamento na ZCA, eles se sentem prejudicados por não ter as mesmas possibilidades dos vizinhos. Processo 16.047-9/2020.	Médio		
319	Zoneamento	Medeiros	Área considerada como ZI na Lei 7858/12, foi alterada para ZQB na Lei 9321/19 (ao lado do Condomínio Industrial Bracaiúva, que inicia no entroncamento entre avenida Juvenal Arantes e Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, seguindo 770 metros pela rodovia, sentido Jundiá). Com a alteração da área predominantemente industrial, localizada entre galpões industriais, a atividade fabril já consolidada conflitará com as unidades residenciais. Sugestão para que se mantenha a ZI nas empresas já construídas e consolidadas, assim como foi feito com o Condomínio Industrial Bracaiúva (Medeiros), para os galpões hoje indicados (no google earth) como Henniges Automotive e como Grupo Depolli, e área livre entre Industrial Bracaiúva e Henniges Automotive.	Médio		
320	Zoneamento	Medeiros	A própria alegação de que o Bairro Medeiros é um local de extrema importância para o desenvolvimento habitacional do município.	Médio		
321	Zoneamento	Parque do Colégio	Sou moradora do bairro Parque do Colégio e quero revisão de mudança no zoneamento, que seja ZPB, sem comércio que cause transtorno aos moradores, principalmente na rua Trenton onde resolveram abrir uma choperia, uma casa que não está de acordo com a estrutura do bairro.	Curto	Sim	
322	Zoneamento	Parque do Colégio	Moradores do Parque do Colégio clamam pela mudança de zoneamento para ZPB, sem comércio de grande porte na nossa região, principalmente na Rua Trenton. Não aguentamos mais limpar xixi, cocô, restos de comida e garrafas nas nossas calçadas	Curto	Sim	
323	Zoneamento	Parque do Colégio	As ruas do bairro Parque do Colégio (Trenton e ruas de acesso ao lote) devem ser reclassificadas para ZPB (zona de proteção ao bairro) Não queremos comércio tipo BAR, Restaurante, Choperia, escola, etc. Não é viável nenhum tipo de comércio que tenha fluxo intenso de veículos e pessoas, porém é possível clínicas, escritórios e até comércios que trabalhem no horário comercial. A instalação de um único bar, autorizado pela prefeitura no novo zoneamento, impactou negativamente todas as ruas e famílias em volta.	Curto	Sim	
324	Zoneamento	Parque do Colégio	Moradores do Parque do Colégio, pedem pela mudança de zoneamento para ZPB, não permitindo a instalação de grandes comércios principalmente na Rua Trenton. Não aguentamos mais limpar detritos, restos de comidas, garrafas e outros recipientes que todos os dias são deixados em nossos portões.	Curto	Sim	
325	Zoneamento	Vetor Oeste	O novo plano diretor transformou áreas próximas ao Rio Jundiá em Zona Urbana, permitindo a ocupação deste local que historicamente apresenta problemas quanto à ocorrência de cheias. Isso vai contra a Lei Orgânica do Município, a qual institui áreas de várzea dos rios, nascentes como área de proteção ambiental (Art. 168, Inciso I e II). Também ocorre que o Decreto APA 43.284/98, os artigos 26 e 27 estabelecem que para a ZRM (Vetor Oeste) devem ser preservados os remanescentes de mata nativa, várzeas não impermeabilizadas e para a bacia do Rio Jundiá, deve-se garantir a infiltração mínima de 50%. Desta forma, essas áreas ao longo de rios e córregos, principalmente as localizadas no Vetor Oeste necessitam de uma revisão quanto ao zoneamento atual, uma vez que as mudanças climáticas estão intensificando os eventos extremos de cheias, o que exige a implantação de infraestrutura a fim de conter estes eventos como piscinões, pôlder etc. Destaca-se ainda que as várzeas ao longo do Rio Jundiá são os últimos locais presentes no município propícios à implantação da atividade de extração mineral de areia e argila, atividade esta imprescindível ao crescimento e desenvolvimento da cidade de forma ordenada. Desta forma, sugere-se a criação de um zoneamento específico para a implantação da atividade mineral ao longo do Rio Jundiá no Vetor Oeste, de forma a dirimir o constante conflito de uso e ocupação entre mineradores, superficiais e construtoras.	Médio		

Tema	Local	Art.	Descrição	Prazo	Será atendida?	Motivo
326	Zoneamento	Zona Rural	187 Art. 187. Reclassificação da Macrozona Urbana (Mapa 1 do Anexo I) na porção da Bacia do Rio Jundiá-mirim. A bacia do Rio Jundiá-mirim é o principal manancial de abastecimento da cidade de Jundiá. No Plano Diretor vigente, a região que compreende, principalmente, os bairros do Campo Verde, Ponte Alta e Ivoturuaia, está enquadrada como Macrozona Urbana, ainda que apresentem características rurais e interesse para a conservação e segurança hídrica do município. Seu enquadramento, no Plano Diretor vigente, define que a Macrozona Urbana compreende a porção urbanizada do território, a mais propícia para abrigar atividades urbanas, com grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo e padrões diferenciados de urbanização. Porém, há um conflito quanto a este entendimento, pois as regiões acima mencionadas possuem características rurais e ambientais que não são compatíveis com a intensificação da urbanização.	Médio		
327	Zoneamento	Zona Rural	Existem áreas que já fazem parte da cidade e ainda são consideradas rurais, com bloqueio de empreendimentos, como no Champirra, p.ex.	Médio		
328	Zoneamento	Zona Rural	Existem algumas regiões que já perderam as características rurais, exemplo bairro do Poste. É preciso reclassificar esta região com zoneamento que possibilite as famílias proprietárias da terra fazerem uso residencial ou comercial de forma a contribuir com o desenvolvimento econômico de Jundiá e frear o uso clandestino e irregular que as terras têm sofrido.	Médio		
329	Zoneamento	Zona Rural	Alterar o zonamento da propriedade situada no endereço: Rua Gaetano Fagundes, 1505, pois seu entorno, (Vivenda/ Santa Fé) já estão como zona urbana. Alterar para ZQB, o que permitira a criação de loteamentos regularizados, ou bairro planejado, trazendo desenvolvimento para a região de forma ordenada e sustentável, não deixando de preservar o meio ambiente.	Médio		
330	Zoneamento	Zona Rural	Reavaliar zoneamento da região Mato Dentro, com flexibilização do Parcelamento.	Médio		